

LEI Nº 1324/2001.

TORNA OBRIGATÓRIO UM EXAME DE CHECAGEM GERAL DE SAÚDE EM CRIANÇAS QUE INGRESSEM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatório o exame de checagem geral de saúde em todas as crianças que ingressarem nas escolas públicas municipais, anualmente, no ato da matrícula.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, promoverá estes exames para os alunos, gratuitamente, estabelecendo quais serão realizados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de outubro de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral